ATA N.° 042018 DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO – CONDURB

Ata da Sessão Ordinária do Conselho de Desenvolvimento Urbano, realizada no dia 17 de setembro de 2018, às 09 horas, no setor de aprovação projetos da secretaria de planejamento, gestão e orçamento.

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, no setor de aprovação projetos da secretaria de planejamento, gestão e orçamento, reuniu-se o Conselho de Desenvolvimento Urbano, convocado por meio de e-mail, com a presença dos Senhores Conselheiros: José Eleir de Macedo, sob a Presidência Alexandre Bock e eu, André Bergmann, Secretário Executivo. Havendo número legal, em segunda convocação, a presidência cumprimentou todos e deu por aberta à sessão. Ato contínuo ofereceu a palavra não havendo manifestações, deu continuidade à sessão, sendo apreciados os seguintes itens de pauta: **1.** Apreciação do processo 11.878, de 31 de setembro de 2018, requerente Rudy Pedro Heinen, solicita análise CONDURB, que remete ao processo 7.495, de 06 de junho, Licença para Construção, analisada a documentação o conselho teve parecer pela aprovação, observou que para futuras construções e ampliações deverão ser respeitados os afastamentos, taxas e índice exigidos para o local; **2.** Apreciação do processo 10.987, de 13 de julho de 2018, requerente Elir Erni Krielow, solicita análise do CONDURB, que remete ao processo 8.980, de 05 de junho de 2018, Licença para Construção, requerente Elir Erni Krielow, e processo 6.226, de 30 de outubro de 1997, Licença para Construção, analisado o caso a conselho teve parecer pela adaptação da edificação a NBR 9050, Acessibilidade a edifcações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos, e apresentação de projeto e documentos para adequação as leis e normas municipais; **3.** Apreciação do processo 8.379, de 22 de maio de 2018, requerente Ana Júlia Huber Bittencourt, Licença para Construção, porém trata-se de Regularização, pendência projeto indica Cobogó, se Cobogó apresentar autorização vizinho ou comprovação consolidação, se tijolo de vidro adequar projeto e indicar ventilação mecânica; **4.** Apreciação do processo 17.382, de 05 de dezembro de 2017, requerente Anna Alipia Ruschel e sucessores, Licença para Construção, porém trata-se de Regularização, pendência construção sobre recuo, analisado o caso a comissão teve parecer pela aprovação, observou que para futuras construções e ampliações deverão ser respeitados os afastamentos, taxas e índice exigidos para o local; **5.** Apreciação do processo 14.055, de 04 de setembro de 2018, requerente Ilson Laudério Schimidt, Solicita análise do CONDURB, que remete aos processos 12.933, de 17 de agosto de 2018, requerente Ilson Laudério Schmidt, Licença para Construção, porém trata-se de Regularização, processo 3.962, de 10 de novembro de 1992, Licença para Construção, requerente Ilson Laudério Schmidt, analisado o caso o conselho parecer pela aprovação avanço 2° pavimento sobre recuo e reprovação avanço 1° pavimento sobre recuo, observou que para futuras construções e ampliações deverão ser respeitados os afastamentos, taxas e índice exigidos para o local; **6.** Apreciação do processo 10.411, de 04 de julho de 2018, requerente Rigoni Pochmann, Licença Substituição de Projeto, processo 13.076, de 20 de agosto de 2018, requerente

Rigoni Pochmann, solicitação análise do CONDURB, que remete aos processos 7.331, de 02 de junho de 2017, requerente Rigoni Pochmann, Licença para Construção, e 15.270, de 17 de novembro de 2016, requerente Rigoni Pochmann, Licença Construção, analisado o caso o conselho teve parecer pela execução da obra conforme projeto aprovado, respeitar recuo de 1,50 metro, observou que para futuras construções e ampliações deverão ser respeitados os afastamentos, taxas e índice exigidos para o local; **7.** Apreciação do processo 11.994, de 02 de agosto de 2018, requerente Pretto Serviços e Representações Ltda, Solicita análise do CONDURB, que remete ao processo 5.850, de 10 de abril de 2018, Licença para Construção, porém trata-se de regularização, analisado o caso o conselho teve parecer pela aprovação do projeto, observou que para futuras construções e ampliações deverão ser respeitados os afastamentos, taxas e índice exigidos para o local. Em seguida, a Presidência agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, André Bergmann, Secretário Executivo, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim e pelo Senhor Presidente.

Venâncio Aires, 17 de setembro de 2018.

ANDRÉ BERGMANN
Secretário Executivo

ALEXANDRE BOCK
Presidente CONDURB

Reunião CONDURB (Lista de presenças 17/09/2018)

I - Representante do Sindicato da Construção Civil e Mobiliário	Jandir da Silva	
II - Representante da Câmara de Comércio, Indústria e Serviços de Venâncio Aires - CACIVA	Mathias Simon	
	Alberto Kappel	
III - Representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Venâncio Aires - ASSEAVA, pelo CAU - Conselho de Arquitetura e Urbanismo	Arq. Alexandre Bock	
IV - Representate da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Venâncio Aires - ASSEAVA, pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia	Eng. Civil José Eleir de Macedo	
V - Representante da OAB - Ordem dos Advogados do Brasil (Venâncio Aires)	Marcelo Viana Dutra	
VI - Representante da Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - SISP	Deizimara Ana de Souza	
VII - Representante da Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestâo	André Bergmann	
	Alexandre Machado Silveira	
VIII - Representante da Secretária Municipal de Meio Ambiente	Gabriela dos Santos Graef	
	Maurício Knack de Almeida	
IX - Representante da Companhia Riogradense de Saneamento - CORSAN	Ilmor Conceição Dorr	
	Nori Menzel	
X - Representantes da COMUDE - Conselho Municipal de Desenvolvimento	Daiana Nervo	
XI - representante da Associação dos Micro e Pequenos Empresários de Venâncio Aires - ASPEVA	Ivan Luís de Oliveira	
XII - representante da União das Associaçoes de Moradores de Venâncio Aires _ UAMVA	João Luís de Oliveira	
	Vera Tuppel	